



**MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU  
CONSOLIDADO NOVO  
ESPIRITO SANTO  
27.165.737/0001-10  
DECRETO Nº 0008307/2025  
Data 17/11/2025**

0008307/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 0003277/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 403,92 (quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
00000116	030001.0412200082.010 33903000000	Manutenção das Atividades da Administração e Apoio Administrativo MATERIAL DE CONSUMO	150000009999	130,00
00000088	070001.1030100252.105 33903000000	Manutenção do Programa de Assistência Domiciliar Saúde da Família - PSF MATERIAL DE CONSUMO	160000000015	100,00
00000010	080001.1212200272.067 33903900000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000009999	173,92
<b>TOTAL:</b>				<b>403,92</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 403,92 (quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos )

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
00000094	070001.1030100252.105 33909200000	Manutenção do Programa de Assistência Domiciliar Saúde da Família - PSF DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160000000001	100,00
00000115	030001.0412200082.010 33901400000	Manutenção das Atividades da Administração e Apoio Administrativo DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000009999	130,00
00000013	080001.1212200272.067 33904700000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	150000009999	173,92
<b>TOTAL:</b>				<b>403,92</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LASTÉNIO LUIZ CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL